



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREG O ELETR NICO PARA REGISTRO DE PRE OS N  010/2021
CONTRATO N  252/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO E A
EMPRESA **F. DE AQUINO GALV O
LTDA**, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Munic pio de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Par , inscrita no CGC/MF sob o n  **34.887.950/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo, WEDER MAKES CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n  690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F. DE AQUINO GALV O LTDA**, sediada na Av. Djalma Dutra, n  1884 – Centro – CEP: 68.371-163, Altamira-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n  04.716.288/0001-56, representada por seu s cio administrativo o Sr. FABIO DE AQUINO GALV O, brasileiro, solteiro, empres rio, portador da c dula de identidade, RG n  5040193 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n . 832.170.702-59, residente e domiciliado na cidade de Altamira-PA na Avenida Tancredo Neves, n  3200 – Premem – CEP: 68.372-574, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O

1.1 CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O

1.2 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o para Registro de Pre os 010/2021, na Forma Eletr nica, processo 029/2021, homologado em 10/06/2021, do tipo Menor Pre o por Item.

1.3 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;

1.4 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  010/2021 na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.5 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



2.1 Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de aquisição de peças e acessórios para veículos, para manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Fundos Municipais de Brasil Novo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o 31/05/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



6.1 **PREÇO** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRI�O DO MATERIAL LOTE 01 - CAMINHONETE CAB DUPLO L200 TRITON/MITSUBISHI	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Abra�adeira +B7:B28sem fim 51x64	SS	UND	12	1,60	19,20
2	Abra�adeira pl�stica 40mm estreita 4,81	SS	UND	70	0,57	39,90
3	Abra�adeira tubo escape VWC	SS	UND	3	21,63	64,89
4	Alternador	ZM	UND	6	527,35	3.164,10
5	Amortecedor dianteiro	ALLEN	UND	12	95,92	1.151,04
6	Amortecedor traseiro	ALLEN	UND	12	74,38	892,56
7	Anel Oring Eixo S at� 9 toneladas	SS	UND	2	3,14	6,28
8	Autom�tico motor partida	ZM	UND	3	71,64	214,92
9	Bandeja de suspens�o	DLZ	UND	2	158,76	317,52
10	Balan�a inferior Id	DLZ	UND	1	228,96	228,96
11	Balan�a inferior le	DLZ	UND	1	209,00	209,00
12	Balan�a superior Id	DLZ	UND	1	185,67	185,67
13	Balan�a superior le	DLZ	UND	1	185,67	185,67
14	Bateria 70 Amp.	ZETTA	UND	2	191,19	382,38
15	Bieleta estabilizador direita	DLZ	UND	18	22,57	406,26
16	Bieleta estabilizador esquerda	DLZ	UND	18	22,46	404,28
17	Bomba d'�gua	AUTOTEC	UND	18	114,89	2.068,02
18	Bomba hidr�ulica	AUTOTEC	UND	10	397,71	3.977,10
19	Bomba �leo	AUTOTEC	UND	7	318,50	2.229,50
20	Borracha estabilizador int.	LONIL	UND	50	7,78	389,00
21	Borracha do amortecedor	LONIL	UND	8	11,26	90,08
22	Bra�o axial	DLZ	UND	4	25,45	101,80
23	Bra�o auxiliar	DLZ	UND	3	62,42	187,26
24	Bucha amortecedor dianteira	LONIL	UND	9	11,26	101,34
25	Bucha amortecedor traseira	LONIL	UND	9	3,00	27,00
26	Bucha bandeja grande capa	LONIL	UND	2	18,66	37,32
27	Bucha bandeja susp. menor	LONIL	UND	2	15,46	30,92
28	Bucha estab. Dianteira	LONIL	UND	5	7,78	38,90
29	Bucha jumelo menor pneu	LONIL	UND	2	3,24	6,48
30	Bucha jumelo maior pneu	LONIL	UND	2	3,24	6,48
31	Bucha mola traseiro	LONIL	UND	5	15,50	77,50
32	Cabe�ote filtro combust�vel	MIRADOR	UND	1	48,65	48,65
33	Cabo freio m�o direito	TUBA	UND	16	57,30	916,80
34	Cabo freio m�o esquerdo	TUBA	UND	16	47,02	752,32
35	Caixa de dire�o	NAKATA	UND	1	792,18	792,18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

36	Cilindro auxiliar embreagem	ROC	UND	10	49,29	492,90
37	Cilindro mestre embreagem	ROC	UND	6	72,44	434,64
38	Cilindro roda traseira	ROC	UND	31	35,33	1.095,23
39	Coifa da junta homocinética l. cambio	SS	UND	60	12,96	777,60
40	Coifa da junta homocinética l. roda	SS	UND	60	14,80	888,00
41	CONDENSADOR ACD	VALEO	UND	1	261,08	261,08
42	Coroa e pinhão	MAXGEAR	UND	1	678,95	678,95
43	Correia acd	GATES	UND	3	11,80	35,40
44	Correia alternador	GATES	UND	3	10,63	31,89
45	Correia direção hidráulica	GATES	UND	3	11,52	34,56
46	Corrente de tração	FRONTIER	UND	16	344,67	5.514,72
47	Coxim da cabine	LONIL	UND	34	80,86	2.749,24
48	Coxim da caixa de redução	LONIL	UND	36	20,53	739,08
49	Coxim do cambio	LONIL	UND	21	232,22	4.876,62
50	Coxim do motor	LONIL	UND	21	66,84	1.403,64
51	Cruzeta cardan dianteira	ROC	UND	11	22,40	246,40
52	Cruzeta cardan traseira	ROC	UND	22	33,74	742,28
53	Cubo roda dianteira	ROC	UND	11	172,64	1.899,04
54	Disco de freio dianteiro	HF	UND	21	81,96	1.721,16
55	Eletroventilador ar cond.	VALEO	UND	2	232,93	465,86
56	Embreagem viscosa	MODEFER	UND	26	196,19	5.100,94
57	Farol LD	NINO	UND	24	132,64	3.183,36
58	Farol LE	NINO	UND	24	132,64	3.183,36
59	Feixe de mola traseiro	FAMA	UND	21	201,62	4.234,02
60	Filtro ACD	TECFIL	UND	21	14,89	312,69
61	Filtro ar motor	TECFIL	UND	34	25,32	860,88
62	Filtro combustível	TECFIL	UND	34	16,87	573,58
63	Filtro óleo motor	TECFIL	UND	34	23,43	796,62
64	Grampo da mola	FAMA	UND	39	9,46	368,94
65	Hélice motor	FRONTIER	UND	19	77,89	1.479,91
66	Hidrovacu freio	ROC	UND	17	247,43	4.206,31
67	Junta homocinética completa	AUTOTEC	UND	21	260,31	5.466,51
68	Junta tampa Válvula	SS	UND	3	52,19	156,57
69	Kit. De embreagem	ROC	UND	14	380,36	5.325,04
70	Lanterna dianteira p/choque	NINO	UND	34	47,24	1.606,16
71	Lanterna traseira L/D	NINO	UND	34	96,55	3.282,70
72	Lanterna traseira L/E	NINO	UND	34	96,55	3.282,70
73	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAMAICA	UND	2	79,38	158,76
74	Molas do freio traseiro	SS	UND	58	10,33	599,14
75	MOLA MESTRE TRAS.	FAMA	UND	2	87,74	175,48
76	MOLA 2 TRASEIRA	FAMA	UND	2	74,15	148,30
77	MOLA 4	FAMA	UND	2	60,22	120,44



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



78	Motor partida	ZM	UND	1	472,40	472,40
79	PALHETA LIMPADOR	DINA	JG	4	20,61	82,44
80	Para-brisa	SECURIT	UND	17	266,40	4.528,80
81	Parafuso cambagem	SS	UND	3	21,38	64,14
82	Pastilha freio dianteira	SYL	JG	31	35,66	1.105,46
83	Patim de freio c/lona S-10 12/	ROC	PAR	2	68,18	136,36
84	PINO CENTRO TRAS.	FAMA	UND	4	3,95	15,80
85	Pino guia pin�a freio	SS	UND	4	5,81	23,24
86	PIST�O PIN�A FREIO	SS	UND	2	38,47	76,94
87	Piv� inferior	DLZ	UND	36	55,73	2.006,28
88	Piv� superior	DLZ	UND	36	30,10	1.083,60
89	Piv� superior ld	DLZ	UND	3	30,47	91,41
90	Piv� superior le	DLZ	UND	3	30,46	91,38
91	Radiador	VALEO	UND	12	519,50	6.234,00
92	Regulador voltagem	ZM	UND	27	54,37	1.467,99
93	Regulagem freio traseiro dir	SS	UND	36	21,77	783,72
94	Regulagem freio traseiro esq	SS	UND	36	21,00	756,00
95	RELE AUXILIAR 4 SA�IDAS	DNI	UND		6,69	0,00
96	Reparo pin�a freio dianteiro	SS	UND	27	29,48	795,96
97	RESTAURA TUDO VEDA CHOQUE	SS	UND	3	20,06	60,18
98	Retentor pinh�o	ARCA	UND	31	12,57	389,67
99	Retentor roda traseira externo	ARCA	UND	55	11,36	624,80
100	Retentor roda traseira interno	ARCA	UND	55	8,29	455,95
101	Rolamento cardan	PRO	UND	23	61,62	1.417,26
102	Rolamento roda traseira	PRO	UND	31	87,60	2.715,60
103	Sapata freio traseiro	ROC	JG	36	68,18	2.454,48
104	Semi eixo dianteiro completo	AUTOTEC	UND	26	293,58	7.633,08
105	Sensor da caixa de redu�o	DNI	UND	26	52,28	1.359,28
106	Sensor temperatura motor	DNI	UND	26	17,43	453,18
107	Sensor de dire�o	DNI	UND	2	321,23	642,46
108	Tambor freio traseiro	HF	UND	31	102,04	3.163,24
109	Tampa Radiador	SS	UND	12	14,43	173,16
110	Terminal dire�o direito	DLZ	UND	36	29,44	1.059,84
111	Terminal dire�o esquerdo	DLZ	UND	36	29,44	1.059,84
112	Trava da pastilha	SS	UND	58	12,76	740,08
113	Vela aquecedora	ROC	UND	68	15,50	1.054,00
	total					134.734,00
ITEM	LOTE 09 - VE�CULO PASSEIO TIPO HATCH RENAULT SANDERO 1.0 FLEX PRETO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
577	Amortecedor dianteiro	ALLEN	UND	9	123,68	1.113,12
578	AMORTECEDOR TRASEIRO	ALLEN	UND	9	135,99	1.223,91



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



579	BANDEJA SUSPENSÃO	DLZ	UND	6	103,35	620,10
580	BARRA AXIAL	DLZ	UND	9	44,94	404,46
581	BOMBA D'ÁGUA	AUTOTEC	UND	3	103,87	311,61
582	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	WEBER	UND	6	119,15	714,90
583	Bomba de óleo do motor	FRONTIER	UND	3	192,20	576,60
584	CABO DE VELA	NGK	UND	6	87,42	524,52
585	CABO FREIO MAO	TUBA	UND	6	62,81	376,86
586	CAIXA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	3	694,18	2.082,54
587	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	ROC	UND	9	61,00	549,00
588	Coifa homocinetica l. cambio	SS	UND	6	27,97	167,82
589	Coifa homocinetica l. roda	SS	UND	6	25,38	152,28
590	Correia do alternador	GATES	UND	9	34,58	311,22
591	COXIM CAMBIO	SAMPEL	UND	3	122,00	366,00
592	COXIM MOTOR	SAMPEL	UND	6	150,62	903,72
593	CUBO RODA DIANT.	HF	UND	6	91,43	548,58
594	CUBO RODA TRASEIRA	HF	UND	9	121,74	1.095,66
595	DISCO DE FREIO	HF	UND	9	87,68	789,12
596	JUNTA CABEÇOTE	LIMA	UND	6	56,99	341,94
597	JUNTA DO MOTOR	LIMA	UND	6	136,89	821,34
598	JUNTA HOMOCINÉTICA	AUTOTEC	UND	6	120,96	725,76
599	Kit amortecedor dianteiro	SAMPEL	UND	9	69,03	621,27
600	Kit amortecedor traseiro	SAMPEL	UND	9	34,45	310,05
601	KIT DE EMBREAGEM	ROC	UND	9	259,41	2.334,69
602	KIT DO MOTOR	FRONTIER	UND	6	499,80	2.998,80
603	PARABRISA	SECURIT	UND	3	331,42	994,26
604	PASTILHA DE FREIO	SYL	UND	9	44,70	402,30
605	PIVO SUSPENSÃO	DLZ	UND	9	41,32	371,88
606	RADIADOR	VALEO	UND	3	304,50	913,50
607	Rolamento da roda dianteira	PRO	UND	9	67,48	607,32
608	SAPATA DE FREIO	ROC	UND	9	98,30	884,70
609	TAMBOR DE FREIO TRAS.	HF	UND	9	82,63	743,67
610	TAMPA RADIADOR	SS	UND	3	17,73	53,19
611	TERMINAL DIREÇÃO	DLZ	UND	9	32,51	292,59
612	VELA	NGK	UND	18	11,15	200,70
	total					26.449,98

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 161.183,98 (CENTO E SESSENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOSTAVOS)

6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de administração e finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Dotações orçamentárias:

*2052 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
2105 – Máquinas Pesadas e Veículos Leves
2106 – Departamento do Transporte – Demais veículos
2114 - Manutenção dos Departamentos Municipal de Administração e Finanças
2063 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
2064 – Abastecimento e Manutenção de Máquinas e Equipamentos
33903000 – Material de Consumo*

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 24 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: F. DE AQUINO GALVÃO LTDA
CNPJ Nº 04.716.288/0001-56
FABIO DE AQUINO GALVÃO
CPF nº 832.170.702-59

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF